

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010233-05.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do

Fornecedor

Requerente: MARILU PEREIRA SERAFIM PARSEKIAN

Requerido: IMX Esporte e Entretenimento Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 27/28: Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes.

**JULGO EXTINTO** o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Fica prejudicada a audiência designada.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito em favor da

autora.

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I

São Carlos, 19 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA